

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 188/2022**MERCADO DIGITAL****PROCESSO SEI n.º 04016-00131802/2021-85**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 188/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, QUE TEM POR OBJETO COOPERAÇÃO RECÍPROCA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual nº. 111.554.262.117 e Municipal nº. 1.121.393-0, neste ato representada por seu procurador, o senhor **JULIO CESAR DA SILVA** brasileiro, casado, exercendo a função de Gerente Regional Norte do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 1493447-7 SSP/MT e do CPF sob o nº 728.504.181-53, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 188/2022**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos da solicitação da Gerência de Contratos, conforme o Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGADM/GCONT (Doc. SEI/GDF 102381469).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem por objeto:

- a) A supressão da **alínea m**, da **CLÁUSULA SEGUNDA** do CONTRATO N.º 188/2022 (Doc. SEI/GDF n.º 98089792);
- b) A retificação da redação da alínea f, da **CLÁUSULA TERCEIRA**, do CONTRATO N.º 188/2022 (Doc. SEI/GDF n.º 98089792).
- c) A supressão da **alínea g**, da **CLÁUSULA TERCEIRA**, do CONTRATO N.º 188/2022 (Doc. SEI/GDF n.º 98089792)

3. DA SUPRESSÃO DA ALÍNEA M DA CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA** do **CONTRATO N.º 188/2022** (Doc. SEI/GDF n.º 98089792), para suprimir a **ALÍNEA M**, não devendo mais essa alínea constar na **CLÁUSULA SEGUNDA** do CONTRATO N.º 188/2022 (Doc. SEI/GDF n.º 98089792).

4. DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEA F

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a redação da Cláusula Terceira, alínea f, do Contrato nº 188/2022 (Doc. SEI/GDF n.º 98089792):

Onde se lê:

"Transferir a **CONTRATADA**, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas-Auxílio e Auxílio-transporte até o dia 2º (segundo) dia útil de cada mês, indicando os respectivos valores para que sejam transferidos aos estagiários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente"

Leia-se: "O pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte dos Estagiários será realizado diretamente pelo IGESDF aos colaboradores".

5. DA SUPRESSÃO DA ALÍNEA G DA CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se a redação da **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO N.º 187/2022** (Doc. SEI/GDF n.º 97958365), para suprimir a **ALÍNEA G**, não devendo mais constar a referida alínea na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **CONTRATO N.º 188/2022** (Doc. SEI/GDF n.º 98089792).

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA

CPF: 667.917.316-72

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

JULIO CESAR DA SILVA

CPF: 728.504.181-53

Procurador

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, RG 14934477 - SSP-MT, Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 06/01/2023, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERREIRA DE AGUIAR SOUSA - Matr.0001052-9, Chefe do Núcleo de Formalização**, em 12/01/2023, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102439168)
verificador= **102439168** código CRC= **36715629**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900